

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	1 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Plano de Auxílio Mútuo

Porto de Maceió
Maceió/AL



Desenvolvido para: Administração do Porto de Maceió



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	2 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

CONTROLE DE REVISÕES

Rev.	Data	Descrição (motivo da revisão)
00	Agosto/2024	Documento original



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	3 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Sumário

CONTROLE DE REVISÕES	2
LISTA DE ANEXOS	5
LISTA DE FIGURAS.....	5
LISTA DE TABELAS	5
1. INTRODUÇÃO.....	7
1.1. Objetivos	7
1.2. Integração com demais Planos	8
1.3. Definições	9
2. IDENTIFICAÇÃO DO PAM	10
2.1. Área de abrangência.....	10
3. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	11
3.1. Empresas integrantes	11
3.2. Responsabilidades.....	18
4. CENÁRIOS ACIDENTAIS.....	18
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA.....	19
5.1 Coordenador do PAM.....	19
5.2 Centro de Controle de Emergências (CCE).....	20
5.3 EOR da instalação em emergência	20
6 PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES	21
6.1 Comunicação de incidente	22
6.1.1 Comunicação interna	22
6.1.2. Comunicação externa.....	23
6.2 Acionamento do PAM	23
6.3 Gestão de recursos.....	26
6.4 Gestão de resíduos.....	31
7 INSTRUÇÕES DE RESPOSTA	32
7.1 Instruções gerais.....	32
7.2 Instruções especiais.....	34
8 ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE RESPOSTA	34
9 TREINAMENTOS E SIMULADOS.....	35
10 REVISÃO DO PAM.....	37
11 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DO PAM	



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	4 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

..... **37**

REGIMENTO INTERNO **39**

ANEXO A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió **50**



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	5 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

LISTA DE ANEXOS

Anexo A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió.....50

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Esquema ilustrativo da relação entre o PAM e demais Planos.....9

Figura 2: Área de abrangência do PAM do Porto de Maceió.....11

Figura 3: Organograma da estrutura de gestão do PAM do Porto de Maceió.....19

Figura 4: Exemplo de organograma simplificado de Estrutura Organizacional de Resposta de instalação em emergência, de acordo com ICS21

Figura 5: Fluxograma para acionamento do PAM do Porto de Maceió.....25

Figura 6: Representação esquemática do zoneamento de ações de descontaminação...31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Principais informações sobre as empresas integrantes do PAM do Porto de Maceió.....12

Tabela 2: Resumo das etapas e meios para a gestão de recursos do PAM do Porto de Maceió.....26

Tabela 3: Tipos de simulados a serem realizados pelos integrantes do Plano de Auxílio Mútuo do Porto de Maceió.....35

Tabela 4: Informações sobre os profissionais envolvidos na elaboração do Plano de Auxílio Mútuo do Porto de Maceió.....38



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	6 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

LISTA DE SIGLAS

Sigla	Definição
CCE	Centro de Controle de Emergência
EOR	Estrutura Organizacional de Resposta
EPI	Equipamento de proteção individual
FISPQ	Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos
GT	Grupo de Trabalho
ICS	<i>Incident Command System</i> (em português, Sistema de Comando de Incidentes)
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
PAM	Plano de Auxílio Mútuo
VTS	<i>Vessel Traffic Service</i> (em português, Serviço de Tráfego de Embarcações)



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	7 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Auxílio Mútuo (PAM) do Porto de Maceió, que estabelece mecanismos para ampliação, facilitação e/ou melhoria da eficiência da capacidade de resposta, a serem implementados em caso de incidentes que extrapolem as estruturas previstas em planos de controle de emergências individuais das empresas integrantes deste Plano. O PAM visa promover sinergias para o desenvolvimento contínuo de ambiente seguro, colaborativo e integrado, e tornar o Porto de Maceió uma referência na adoção das melhores práticas de gestão de riscos, emergências e crises.

Neste contexto, são definidas as atribuições e responsabilidades dos integrantes do PAM; apresentados os cenários acidentais mapeados no seu escopo, critérios e fluxos para acionamento do PAM; descritos os procedimentos gerenciais e operacionais de resposta a emergências; estabelecido o inventário mínimo de recursos a serem disponibilizados pelos integrantes; e listados os treinamentos e simulados para implementação e manutenção do PAM.

Importante ressaltar que esta versão não contempla a entrada no Plano de Auxílio Mútuo da empresa Origem Energia, que passará a operar as instalações do Terminal Aquaviário hoje sob responsabilidade da Transpetro, a partir de novembro/2024. Também não constam desta versão informações relacionadas com a empresa Intermarítma que assumirá as operações de carregamento de sal da Braskem, hoje sob a responsabilidade da empresa Irmãos Brito.

Tão logo as empresas Origem Energia e Intermarítma passarem a integrar formalmente o PAM, será emitida nova versão do plano, incluindo sua informações específicas.

1.1. Objetivos

Como objetivos do Plano de Auxílio Mútuo do Porto de Maceió devem-se citar:

- i. Integrar os planos de controle de emergências das instalações participantes e inseridas na sua área de abrangência;
- ii. Prever ações conjuntas de preparação e resposta a incidentes ocorridos na sua área de abrangência;



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	8 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

- iii. Atuar de forma complementar, proporcionando o fornecimento de recursos humanos e materiais, na ocasião em que for extrapolada e/ou para melhorar a eficiência da capacidade de resposta individual das empresas integrantes;
- iv. Fortalecer e aprimorar a capacidade de resposta a emergências para suprir as complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos;
- v. Estabelecer diretrizes e procedimentos para a atuação conjunta e coordenada das diferentes instalações, a fim de assegurar maior eficiência no atendimento de situações emergenciais;
- vi. Buscar a preservação da integridade física e da saúde humana dos trabalhadores, bem como prevenir e minimizar impactos ao meio ambiente e eventuais danos aos patrimônios público e privado, quando expostos a situações emergenciais; e
- vii. Fortalecer a cultura de segurança no Porto de Maceió e a cooperação entre as instalações que o compõem.

1.2. Integração com demais Planos

O Plano de Auxílio Mútuo do Porto de Maceió considera os planos de controle de emergências das empresas integrantes, quais sejam:

Número	Empresa Integrante
1	Transpetro: Terminal Aquaviário de Maceió CNPJ: 02.709.449/0060-09 End.: Rua Industrial Cícero Toledo, S/N, Cais do Porto, Jaraguá - Maceió/AL Telefone: (82) 3217-7712
2	Vibra Energia (antiga BR Distribuidora) Base de Distribuição de Maceió CNPJ: 34.274.233/0231-45 End.: Av. Cícero Toledo, s/n, Cais do Porto de Maceió – Jaraguá – Maceió – AL Telefone: (82) 3217-7850 / 3214-9751 / 3214-9763
3	Ipiranga Produtos de Petróleo S. A. CNPJ: 33.337.122/0070-59 End.: Rua Sampaio Marques, 158 – Pajuçara – Maceió/AL Telefone: (82) 3327-5523
4	Irmãos Britto Representações e Comercio Ltda CNPJ: 13.009.550/0001-13 End.: Rua Sá e Albuquerque, 454, Jaraguá – Maceió/AL Telefone: (82) 98833-3071



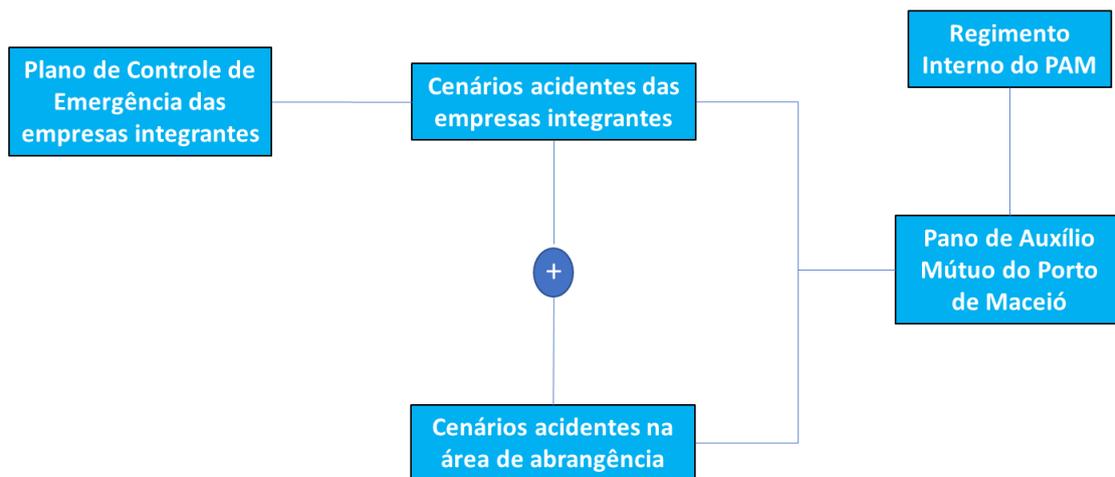
MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	9 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

5	Administração do Porto de Maceió - Companhia Docas do RN – CODERN CNPJ: 34.040.345/0003-52 End.: Rua Sá e Albuquerque, s/n, Jaraguá – Maceió/AL Telefone: (82) 2121-2500
6	EMPAT – Empresa Alagoana de Terminiais Ltda CNPJ: 35.270.750/0001-68 End.: Avenida Copacabana, s/n, Cais Porto de Maceió Telefone: (82) 2123-1412

O PAM é implementado de acordo com Regimento Interno acordado entre os integrantes durante reuniões do Comitê de Gestão do PAM. A relação entre os planos é apresentada de forma esquematizada na **Figura 1**.



Caso sejam identificados planos de agências e/ou empresas com interferência para implementação do PAM, o Comitê Gestor do PAM deve definir as estratégias para integração do Plano de Auxílio Mútuo com os demais documentos. Caso seja necessário elaborar acordos de cooperação com outras instituições, o Comitê Gestor do PAM deve avaliar e endereçar os assuntos pertinentes.

1.3. Definições

Para os fins de aplicação deste PAM, adotam-se as seguintes definições e conceitos:

Centro de Controle de Emergência (CCE): canal de comunicação associado ao centro de controle de tráfego aquaviário do porto, responsável pelo acionamento inicial do PAM e registro das comunicações de incidentes.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	10 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Comitê Gestor do PAM: estrutura responsável pela gestão do Plano de Auxílio Mútuo.

Coordenador de Resposta à Emergência da Instalação: definido no plano de controle de emergência da instalação, responsável pela coordenação e operacionalização da resposta a emergência e pela decisão de acionamento do PAM para apoio.

Emergência: situação de risco que demande ações de resposta imediata para proteção da vida, meio ambiente ou propriedade.

Empresa ou Instalação Cedente: instalação que, uma vez acionado o PAM, deve mobilizar seus recursos para auxílio da instalação ou empresa em emergência.

Empresa ou Instalação em Emergência: instalação na qual ocorre a emergência.

Integrantes do PAM: empresas ou agentes, públicos ou privados, que integram o PAM.

Grupo de Trabalho: grupo composto por equipe multidisciplinar, de caráter temporário, constituído através de nomeação pelo Comitê Gestor do PAM para o desenvolvimento de atividades específicas.

Recursos materiais: equipamentos e outros materiais destinados ao atendimento às situações emergenciais, sejam estes de resposta ao evento ou de proteção individual, combate a vazamentos e incêndios e primeiros socorros.

Recursos Humanos: técnicos, brigadistas, supervisores e coordenadores das brigadas de emergência das empresas participantes do PAM ou de órgãos públicos ou privados que atuam na resposta a emergências.

Sistema de Comunicação Integrado: equipamentos de comunicação de uso exclusivo durante atendimento a emergências, composto por 01 (um) conjunto de rádios (01 fixo e 01 portátil).

2. IDENTIFICAÇÃO DO PAM

2.1. Área de abrangência

A área de abrangência deste PAM se refere à delimitação geográfica que compreende (**Figura 2**):



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	11 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		



Figura 2: Área de abrangência do PAM do Porto de Maceió (Fonte; Google Earth).

É importante notar que, caso o Coordenador do PAM julgue pertinente, este PAM também pode atuar na resposta a incidentes ocorridos fora da sua área de abrangência, tais como colisão durante transporte de trabalhadores de integrantes do PAM nas proximidades do Porto; incêndio em comunidades vizinhas que tenha potencial de impactar instalações do Porto etc.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. Empresas integrantes

A **Tabela 1** apresenta as principais informações sobre as empresas integrantes deste PAM. Maiores detalhes podem ser obtidos em planos de controle de emergências e/ou documentos corporativos de cada empresa.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	12 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Tabela 1: Principais informações sobre as empresas integrantes do PAM do Porto de Maceió.

Administração do Porto de Maceió	
Localização geográfica	
Latitude	Longitude
9,67415° S	35,72100° O
Principais atividades	
Administração portuária	
Foto da instalação	
	



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	13 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Tabela 1: Principais informações sobre as empresas integrantes do PAM do Porto de Maceió.

Transpetro	
Localização geográfica	
Latitude	Longitude
9,67500° S	35,72081° O
Principais atividades	
Armazenamento, transporte, carga, descarga e envio de combustíveis.	
Foto da instalação	
	



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	14 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Tabela 1: Principais informações sobre as empresas integrantes do PAM do Porto de Maceió.

Vibra Energia		
Localização geográfica		
Latitude		Longitude
9,67683° S		35, 71940° O
Principais atividades		
Recebimento, armazenamento e distribuição de combustíveis por dutos, da Transpetro ou por caminhões-tanque.		
Foto da instalação		
		



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	15 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Tabela 1: Principais informações sobre as empresas integrantes do PAM do Porto de Maceió.

Ipiranga	
Localização geográfica	
Latitude	Longitude
9, 67502° S	35, 81745° O
Principais atividades	
Recebimento, armazenamento e distribuição de combustíveis (gasolina, óleo diesel, etanol anidro e etanol hidratado).	
Foto da instalação	
	



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	16 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Tabela 1: Principais informações sobre as empresas integrantes do PAM do Porto de Maceió.

Irmãos Britto	
Localização geográfica	
Latitude	Longitude
9,68072° S	35,72253° O
Principais atividades	
Operação logística de descarregamento e estocagem de sal marinho para a empresa Braskem.	
Foto da instalação	
	



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	17 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Tabela 1: Principais informações sobre as empresas integrantes do PAM do Porto de Maceió.

EMPAT	
Localização geográfica	
Latitude	Longitude
9,67720° S	35,72350° O
Principais atividades	
Armazenamento e transferência de açúcar.	
Foto da instalação	
	



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	18 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

3.2. Responsabilidades

Conforme definido pelo Regimento Interno, as empresas integrantes deste PAM possuem as seguintes responsabilidades e compromissos relacionados ao Plano:

- I. Manter atualizados seus planos de controle de emergências e informar qualquer tipo de alteração ao Coordenador do PAM;
- II. Manter atualizada a lista de contato e dados cadastrais, bem como informar ao PAM qualquer alteração da sua razão social e/ou outras informações relevantes;
- III. Possuir Brigada de Emergência, quando legalmente exigido;
- IV. Manter Sistema de Comunicação integrado à rede do PAM;
- V. Manter o kit mínimo de equipamentos para atendimento ao PAM (**ANEXO A**);
- VI. Auxiliar a instalação em emergência quando solicitado e acionado pelo Coordenador do PAM; e
- VII. Garantir o cumprimento do que determina este PAM e o Regimento Interno.

4. CENÁRIOS ACIDENTAIS

Os cenários acidentais considerados neste PAM foram identificados nos estudos de análise de riscos elaborados para as instalações das empresas integrantes do PAM do Porto de Maceió, dispostos nos respectivos planos de controle de emergências .

Os principais cenários foram mapeados em função da maior possibilidade de ocorrer na área de abrangência e com potencial de extrapolar a capacidade individual dos integrantes e requerer o acionamento deste PAM, quais sejam:

1. Colisão de embarcações e estruturas, abalroamento e encalhe
2. Incêndio em embarcações
3. Incêndio industrial
4. Incêndio predial
5. Inundações/alagamentos
6. Queda de carga no mar
7. Resgates
8. Tombamento de carga em terra
9. Vazamento e derramamento de produtos químicos em terra
10. Condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias.

Além dos cenários previamente identificados, o PAM pode ser aplicado na



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	19 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

ocorrência qualquer incidente em sua área de abrangência e/ou nas proximidades do Porto de Maceió, caso o Coordenador do PAM julgue pertinente

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

Conforme apresentado na **Figura 3**, a gestão deste PAM é realizada pelo Comitê Gestor, com apoio do Secretariado, Grupos de Trabalho (GTs) e Coordenador do PAM, que se articula com o Centro de Controle de Emergências (CCE) e com a Estrutura Organizacional de Resposta da instalação em emergência (EOR) da instalação em emergência.

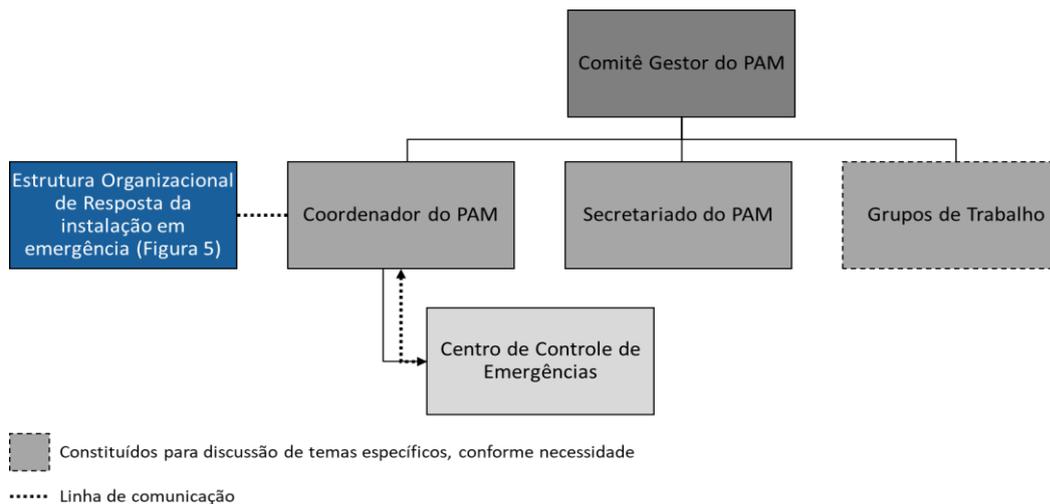


Figura 3: Organograma da estrutura de gestão do PAM do Porto de Maceió

5.1 Coordenador do PAM

De acordo com o Regimento Interno, o Coordenador deste PAM possui como atribuições principais relacionadas a este Plano:

- I. Manter todos os integrantes em prontidão, no caso de acionamento do PAM;
- II. Apoiar o Coordenador de Resposta a Emergência da instalação em emergência, fazendo as interfaces e articulações necessárias para mobilização dos recursos do PAM;
- III. Manter atualizada a documentação operacional do PAM; e
- IV. Sugerir calendário para exercícios simulados.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	20 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

5.2 Centro de Controle de Emergências (CCE)

O Centro de Controle de Emergência (CCE) é um canal para recebimento da notificação inicial e registro de incidentes ocorridos no Porto de Maceió. Caso seja solicitado o acionamento do PAM, o CCE é responsável por mobilizar o Coordenador do PAM e a brigada de emergência da Administração Portuária. O Centro deve utilizar protocolos para obtenção, registro e difusão de informações sobre os incidentes, além da gestão de banco de dados das emergências.

O inventário completo dos recursos existentes nas instalações das empresas integrantes do PAM deve ser mantido no CCE. Este documento deve ser atualizado com frequência semestral.

5.3 EOR da instalação em emergência

A Estrutura Organizacional de Resposta de cada empresa integrante do PAM deve apresentar uma composição flexível e dinâmica, capaz de ser mobilizada de forma diferenciada, para atender a cada cenário acidental próprio, considerando as especificidades do incidente e das ações de resposta. A **Figura 4** apresenta um exemplo de organograma simplificado de EOR, baseada na metodologia do *Incident Command System* (ICS).



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	21 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

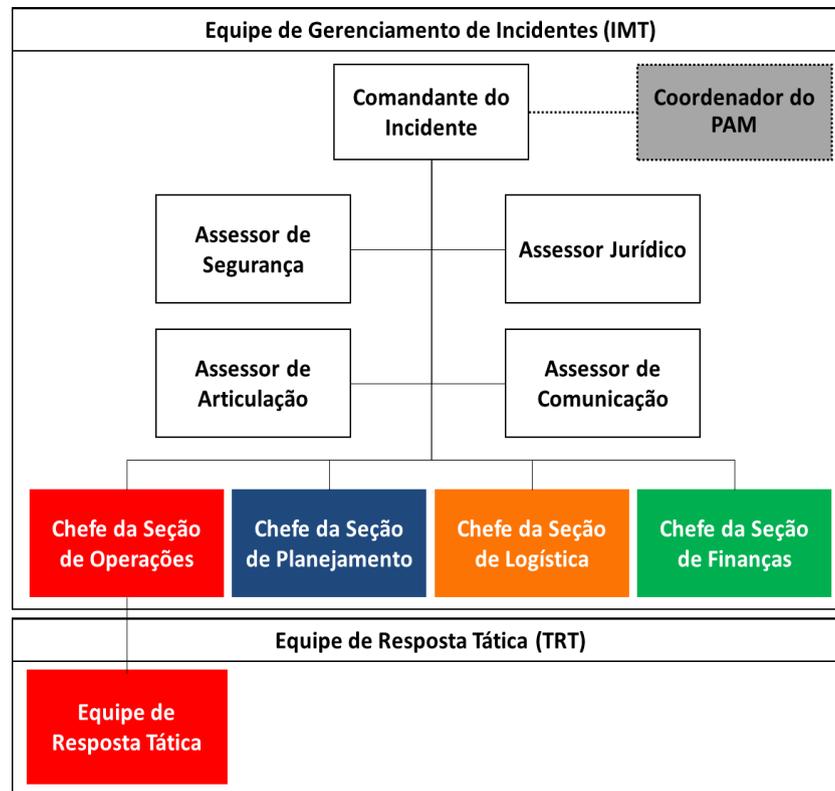


Figura 4: Exemplo de organograma simplificado de Estrutura Organizacional de Resposta de instalação em emergência.

Maiores detalhes sobre a estrutura organizacional de resposta das empresas integrantes do PAM, incluindo organograma, atribuições e responsabilidades e lista de contatos dos membros, podem ser verificados nos respectivos planos de controle de emergências.

É importante notar que, caso o Comandante do Incidente julgue necessário, profissionais dos demais integrantes do PAM podem ser mobilizados para auxiliar a compor a EOR da instalação em emergência.

6 PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES

Na ocorrência de incidentes, os integrantes do PAM devem adotar um Sistema de Gestão de Incidentes (preferencialmente o *Incident Command System* – ICS) como ferramenta para gerenciamento das ações de resposta à emergência.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	22 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

6.1 Comunicação de incidente

O compartilhamento, registro e arquivamento das informações críticas do incidente, podem ser realizados através de comunicações formais e/ou informais:

- A via formal abrange as comunicações vinculadas à hierarquia da cadeia de comando e dos protocolos de comunicação estabelecidos para o incidente. A comunicação formal deve ser utilizada para, por exemplo, atribuir tarefas, cobrar resultados e solicitar recursos.
- A via informal contempla os fluxos de comunicação livre entre as diferentes funções da EOR.

6.1.1 Comunicação interna

Incidentes ocorridos na área de abrangência deste PAM devem ser comunicados à Central de Controle de Emergências (CCE) tão logo seja possível. A comunicação inicial deve ser realizada verbalmente (por rádio e/ou telefone) e ser registrada no sistema do CCE.

Para a comunicação interna deste PAM, tem-se que os integrantes devem dispor de Sistema de Comunicação Integrado, que inclua equipamentos de comunicação para uso exclusivo durante atendimento a emergências. Este Sistema deve ser composto por 02 (dois) rádios, sendo 01 (um) fixo e 01 (um) portátil.

O procedimento de comunicação interna deve facilitar o compartilhamento de informações críticas do incidente e das ações de resposta, além de evitar falhas e ruídos na comunicação, duplo comando e atrasos nas tomadas de decisão. Neste sentido, devem ser definidos:

- Canais de comunicação a serem utilizados;
- Lista de contatos das partes interessadas;
- Informações que devem ser compartilhadas com as lideranças e formalmente registradas e arquivadas;
- Informações que demandam notificação imediata ao Comando;
- Formas de registro.

Durante a emergência, dados críticos devem ser adequadamente registrados. A documentação deve incluir, no mínimo:



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	23 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

- Informações iniciais e de atualização da ocorrência;
- Dados sobre os recursos compartilhados;
- Movimentação (entrada/saída) de recursos em campo;
- Comunicações externas oficiais;
- Informações do pós-incidente.

Como boas práticas que facilitam a comunicação durante a resposta a emergências podem-se citar:

- I. reuniões de avaliação do incidente - reuniões rápidas realizadas entre os membros da equipe de gestão da EOR para apoiar o planejamento das operações de resposta;
- II. quadro de situação - painel que apresenta as informações atualizadas sobre o incidente e andamento das ações de resposta; e
- III. formulários/relatórios de suporte.

6.1.2. Comunicação externa

O estabelecimento de uma estratégia de comunicação com as partes interessadas (*stakeholders*) é de extrema importância durante a gestão da resposta a incidentes. Neste contexto devem estar incluídos procedimentos para a notificação inicial do incidente e envio de atualizações das ações de resposta aos órgãos ambientais e regulatórios, à população e outras instalações potencialmente afetadas.

Deve-se ressaltar que a instalação em emergência é responsável por endereçar as notificações definidas em requerimentos legais pertinentes. Entretanto, a depender da magnitude do incidente, o Comitê Gestor do PAM pode auxiliar em questões de articulação e comunicação.

Após o encerramento das ações de resposta, a instalação em emergência deve encaminhar ao Comitê Gestor do PAM, em até 05 (cinco) dias úteis, evidências das comunicações externas realizadas.

6.2 Acionamento do PAM

O PAM pode ser acionado pela empresa em emergência caso seja identificada alguma das seguintes situações:

- Esgotamento de recursos (humanos e/ou materiais) da instalação para fazer frente ao controle da situação emergencial;



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	24 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

- A avaliação inicial do evento realizada pelo Coordenador da Resposta à Emergência identifica a necessidade de mobilização de recursos adicionais à sua capacidade de resposta;
- Fatores meteorológicos implicam em dificuldades na resposta ao incidente;
- Dificuldades logísticas ou geográficas implicam em dificuldade de pronta resposta ao incidente; e/ou
- Cenário acidental implica em situações de isolamento, evacuação ou retirada de pessoas de outras instalações ou do público em geral.

Dado o incidente, a instalação em emergência deve comunicar, tão logo seja possível, o ocorrido ao CCE e definir pelo acionamento (ou não) do PAM.

Uma vez informado sobre a ativação do PAM, o CCE deve acionar o Coordenador do PAM e a brigada de emergência da Administração Portuária. O Coordenador do PAM deve, então, contatar o Coordenador da Resposta à Emergência para confirmação dos recursos necessários e comunicar os demais integrantes para se manterem em prontidão e mobilizarem os recursos solicitados.

No caso de emergências envolvendo produtos oleosos, a instalação em emergência deve informar o ocorrido ao *Vessel Traffic Service* (VTS) do Porto de Maceió, que é responsável por comunicar o Coordenador do PAM.

As demais comunicações devem seguir as etapas supracitadas.

Além dos integrantes do PAM, instituições públicas e/ou privadas devem ser comunicadas, e acionadas quando necessário, para auxiliar na resposta à emergência, dentre as quais se destacam:

- Corpo de Bombeiros;
- Polícia Militar;
- Defesa Civil;
- Marinha do Brasil;
- Instituto do Ambiente (IMA);
- DMTT;
- Empresas de apoio e resposta a emergências.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	25 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

A **Figura 5** apresenta resumidamente as etapas a serem seguidas para o acionamento deste PAM.

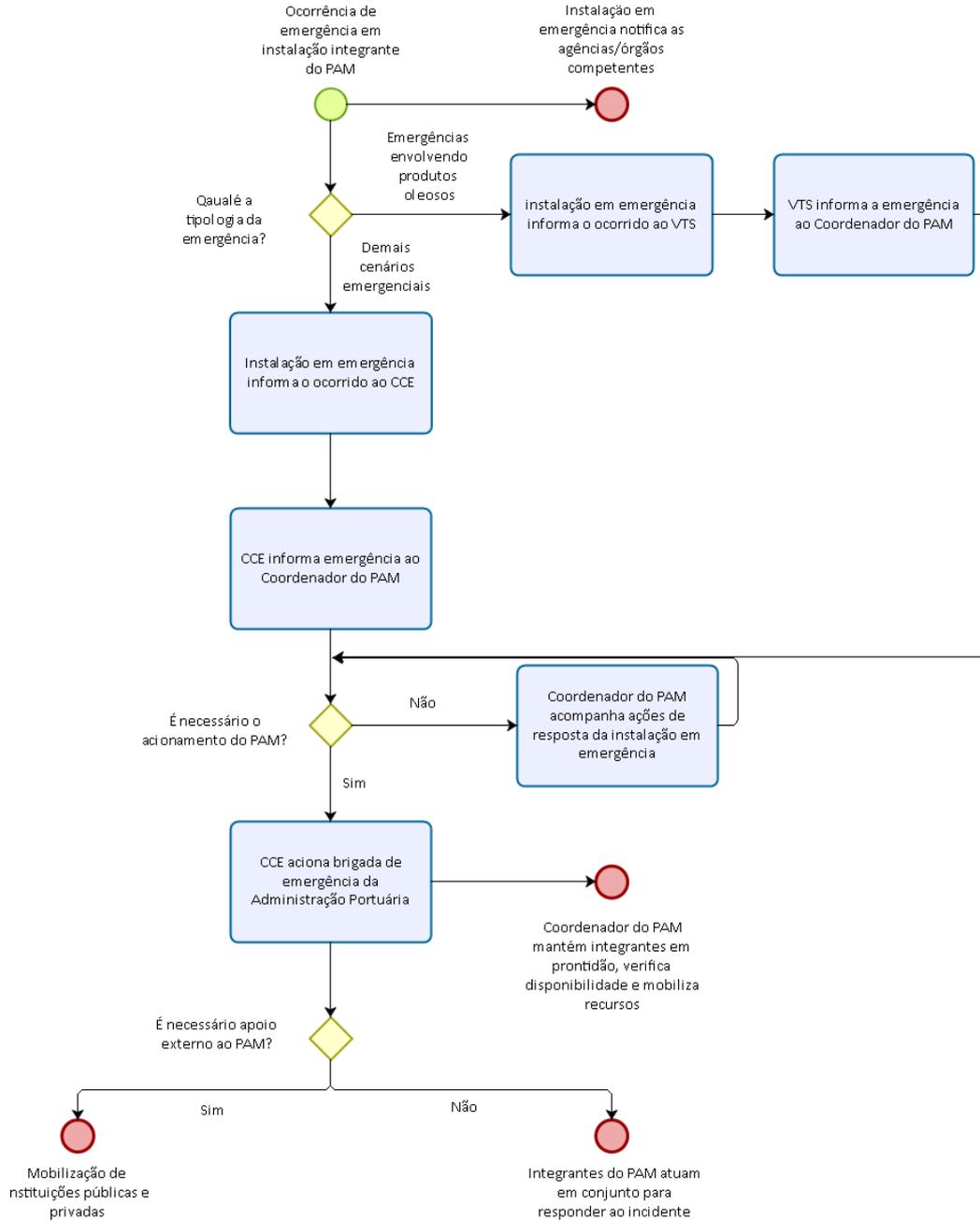


Figura 5: Fluxograma para acionamento do PAM do Porto de Maceió.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	26 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

6.3 Gestão de recursos

A **Tabela 2** apresenta, resumidamente, as ações e meios a serem implementados para a gestão de recursos relacionados ao PAM do Porto de Maceió.

Tabela 2: Resumo das etapas e meios para a gestão de recursos do PAM do Porto de Maceió.

#	Ação	Responsável	Meio
1	Solicitação de recursos extras	Representante da instalação em emergência	Contato telefônico E-mail
2	Verificação da disponibilidade dos recursos extras solicitados	Coordenador do PAM	Inventário de recursos dos integrantes do PAM
3	Solicitação de recursos extras aos integrantes do PAM mapeados	Coordenador do PAM	Contato telefônico E-mail
4	Informação à instalação em emergência sobre a disponibilidade dos recursos extras solicitados	Coordenador do PAM	Contato telefônico E-mail
5	Formalização de solicitação de recursos extras	Representante da instalação em emergência	Formulário próprio do ICS
6	Controle da entrada/saída de recursos extras em campo	Representante da instalação em emergência em campo	Formulário próprio do ICS
7	Devolução dos recursos extras disponibilizados por integrantes do PAM	Representante da instalação em emergência e Representante da empresa cedente de recurso	Formulário próprio do ICS
8	Solicitação de ressarcimento pelos recursos cedidos	Representante da empresa cedente de recurso	Nota de débito acompanhada de inventário



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	27 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

6.3.1 Mobilização

Constatada a ocorrência de incidente e a necessidade de acionamento do PAM, o Coordenador da Resposta à Emergência da instalação em emergência deve informar ao Centro de Controle de Emergências os recursos adicionais a serem fornecidos pelos demais integrantes do PAM. A fim de facilitar e agilizar a verificação da disponibilidade e mobilização dos equipamentos pelo Coordenador do PAM, o Coordenador da Resposta à Emergência da instalação deve fornecer o máximo de detalhes/especificações dos equipamentos necessários.

Após o acionamento o Coordenador do PAM, responsável por apoiar o Coordenador de Resposta à emergência da instalação exercendo as interfaces e articulações necessárias para mobilização dos recursos, deve realizar as seguintes ações:

- Dirigir-se ao local da emergência, apoiando o Coordenador de Resposta à Emergência da Instalação;
- Identificar a localização dos recursos mais próximos ao local da emergência;
- Verificar com demais integrantes a disponibilidade de mais recursos e período que podem ser disponibilizados.

De forma a garantir o adequado registro das ações envolvendo recursos, as solicitações devem ser formalizadas através dos *Formulário de ICS*.

Ao ser acionada, a empresa cedente deve desencadear seu procedimento interno, reunindo os recursos (materiais e humanos) solicitados pelo Coordenador do PAM e dirigir-se ao local designado.

Os recursos devem ser disponibilizados pelas empresas cedentes em perfeitas condições de utilização e devem estar identificados com a logomarca da empresa. Ressalta-se que a instalação cedente deve disponibilizar também profissionais capacitados para operação dos equipamentos, os quais devem portar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

De modo a agilizar o atendimento a cenários envolvendo vítimas e/ou incêndios florestais na área de abrangência do PAM do Porto de Maceió, as empresas integrantes devem manter um kit mínimo de recursos (**Anexo A**) a ser imediatamente mobilizado em caso de acionamento do PAM.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	28 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Uma vez mobilizados, os recursos passam a integrar a Estrutura Organizacional de Resposta, devendo obedecer a cadeia de comando estabelecida, e ficam sob responsabilidade da instalação em emergência.

As empresas cedentes devem ajustar a distribuição dos seus recursos que não foram cedidos, de forma a possuir uma estrutura de prontidão temporária e emergencial, até que os equipamentos envolvidos nas ações de resposta sejam devolvidos e a resposta à emergência seja encerrada.

6.3.2 Desmobilização

As operações de desmobilização visam ao retorno ordenado, seguro e eficiente do recurso ao seu local de origem, bem como seu *status*. Estas ações devem ser avaliadas e conduzidas ao longo de toda a resposta à emergência, a fim de que os recursos sem atribuição em um determinado momento possam ser disponibilizados para outras áreas de operação ou retornados à área/base de apoio ou mesmo retornados à empresa cedente.

Aspectos que podem ser utilizados como indicadores de desmobilização incluem:

- Recursos mobilizados para os quais não há atribuição prevista no curto prazo;
- Excesso de recursos identificados durante o processo de planejamento; e/ou
- Objetivos das ações de resposta alcançados.

Ao constatar que o equipamento não é mais necessário para responder à emergência, a equipe de campo deve informar a situação à sua liderança. O Coordenador de Resposta à Emergência deve confirmar com o Coordenador do PAM a possibilidade de desmobilização e garantir a descontaminação (vide item 6.3.4) e operacionalidade do recurso antes de devolvê-lo à empresa cedente.

Durante o combate ao incidente, o Coordenador do PAM deve ser mantido atualizado sobre os recursos mobilizados, para garantir a continuidade das ações de resposta. Caso exista a necessidade de desmobilização de algum recurso por parte da empresa cedente, o Coordenador do PAM deve identificar equipamento similar em outro integrante para substituição.

Até que seja acordado o encerramento das ações de resposta (vide item 8), a instalação em emergência deve manter mobilizadas as funções da EOR e recursos táticos necessários para garantir o controle da situação, a resposta rápida a eventuais mudanças



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	29 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

no cenário acidental e o controle dos riscos de ocorrência de outras emergências. Adicionalmente, os demais integrantes do PAM devem ser mantidos em prontidão até o encerramento formal e a desmobilização e do PAM.

A devolução dos equipamentos (com especificações e marcas iguais ou superiores aos disponibilizados) para a empresa cedente deve ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados após a desmobilização do PAM, salvo exceções devidamente justificadas e aprovadas pelo Comitê Gestor do PAM. Como exceção ao cumprimento deste prazo cita-se o caso de equipamentos para os quais a reposição dependa de importação ou processo de manufatura que demande maior lapso temporal.

A empresa cedente que tiver baixa de equipamento(s) deve informar ao Comitê Gestor do PAM as ocorrências, quantificando os custos e apresentando inventário com a relação detalhada (quantidade, descrição, marca, modelo e fabricante) dos equipamentos.

6.3.3 Ressarcimento

A instalação em emergência deve fazer o devido reembolso/restituição dos recursos dos demais integrantes do PAM utilizados durante as ações de resposta. Aos ressarcimentos, frutos da cessão de recursos, não podem ser acrescidas quaisquer taxas administrativas ou margens de lucro.

Para a formalização dos ressarcimentos pela empresa cedente em prol da empresa em emergência, devem ser emitidas notas de débito após a elaboração do relatório final de emergência da instalação, as quais devem ser acompanhadas do inventário, com as informações quanto à utilização de bens e serviços. Destaca-se que os valores de mercado devem ser utilizados como referência para notas de débitos para formalização de despesas com combustíveis, materiais consumíveis e equipamentos.

Os pagamentos dos ressarcimentos devem ser feitos em no máximo 30 dias a contar do recebimento da nota de débito.

Caso haja divergência entre as instalações cedentes e em emergência em relação ao valor do ressarcimento, o Comitê Gestor do PAM deve estabelecer um Grupo de Trabalho. Este GT deve ser formado por representantes dos demais integrantes do PAM que não componham a divergência, sob liderança do Coordenador do PAM, quando este não for membro da empresa em emergência.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	30 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Caso julguem necessário, especialistas externos podem ser contratados para garantir a neutralidade e/ou suportar a decisão sobre assuntos específicos. O GT deve apresentar parecer sobre o ocorrido em até 15 dias da solicitação.

É importante notar que, no caso de danos causados aos equipamentos durante a realização de simulados, os custos de ressarcimento devem ser cobertos pela instalação na qual o exercício foi realizado.

6.3.4 Descontaminação

No caso de acionamento do PAM, os recursos emprestados à instalação em emergência devem ser devolvidos descontaminados/limpos. Desta forma, similarmente às ações de desmobilização, a descontaminação de recursos deve ser avaliada e conduzida ao longo de toda a resposta à emergência. Os principais objetivos das ações de descontaminação são:

- Minimizar o contato da equipe de resposta com produtos químicos/contaminantes;
- Evitar a contaminação de áreas, equipamentos e população não impactados; e
- Remover os contaminantes dos equipamentos para permitir a sua reutilização.

Desse modo, todos os recursos humanos e/ou materiais que estiverem em rota de saída da região do incidente (conhecida como “Zona Quente”, ou “Zona de Exclusão”) devem ser submetidos à descontaminação realizada na “Zona Morna” ou “Zona de Redução da Contaminação”, antes que adentrem regiões não contaminadas (“Zona Fria”), conforme exemplo ilustrado na **Figura 6**.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	31 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

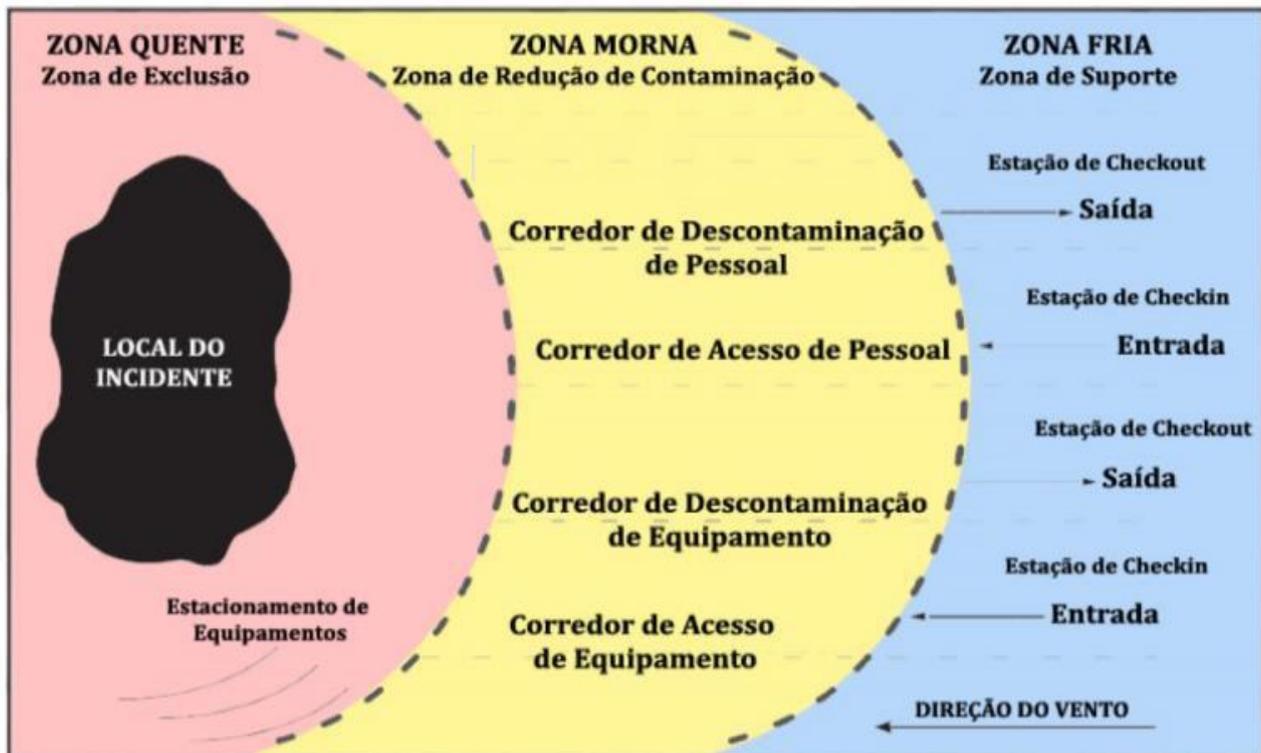


Figura 6: Representação esquemática do zoneamento de ações de descontaminação.

O procedimento de descontaminação a ser adotado deve ser estabelecido com o suporte de especialistas, considerando o tipo de produto e do grau de contaminação associado.

Ressalta-se que, de acordo com a Resolução CONAMA nº 472 de 2015, o uso de dispersantes químicos é proibido nas operações de descontaminação de instalações portuárias, embarcações e/ou equipamentos utilizados na operação de resposta ao derrame de petróleo ou derivados.

6.4 Gestão de resíduos

A gestão dos resíduos gerados durante as ações de resposta e seus respectivos custos é de responsabilidade da instalação em emergência. A empresa deve prever e implementar procedimentos para gerenciar todas as etapas compreendidas entre a geração e a destinação final ambientalmente adequada, incluindo:

- Segregação e acondicionamento
- Armazenamento temporário



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	32 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

- Transporte
- Destinação final
- Controle de registros

Assim como as demais ações de resposta, a gestão de resíduos deve ser realizada em concordância com os requisitos legais aplicáveis (Lei Federal nº 12.305 de 2010; Resolução CONAMA nº 430 de 2011; Resolução CONAMA nº 275/2001; ABNT NBR 10004:2004, ABNT NBR 12235:1992; ABNT NBR 11174:1990; ABNT NBR 17505:2013).

7 INSTRUÇÕES DE RESPOSTA

7.1 Instruções gerais

A decisão pela(s) estratégia(s) de resposta mais adequada(s) está sujeita a uma avaliação permanente do cenário acidental, através de um esforço conjunto dos membros da EOR da instalação em emergência, podendo ter auxílio do Coordenador do PAM. As ações de resposta devem ser executadas respeitando-se, sempre, as seguintes prioridades de resposta:

- Segurança da equipe de resposta, da população e das operações;
- Proteção do meio ambiente; e
- Proteção dos ativos da empresa.

7.1.1 Segurança das ações de resposta

A segurança durante as ações de resposta, a ser garantida por cada integrante do PAM, deve estar fundamentada em uma sistemática de gestão operacional e ocupacional que contemple as medidas de controle dos riscos associados a tais operações, identificadas mediante o desenvolvimento de estudos de análise de riscos.

Os envolvidos nas ações de resposta a um incidente devem atuar de forma a priorizar os aspectos ligados à sua própria segurança e à segurança das operações. Neste contexto, são apresentados exemplos de itens gerais de segurança que devem ser seguidos por todos os profissionais envolvidos no combate à emergência:



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	33 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

- Receber *briefing* de segurança do seu supervisor antes de iniciar as atividades;
- Ler a Ficha com Dados de Segurança (FDS) dos produtos a serem utilizados;
- Utilizar o equipamento de proteção individual (EPI) adequado, conforme especificado na FDS e em procedimentos internos dos integrantes;
- Avaliar regularmente a segurança das operações e informar a existência de condições de risco;
- Reportar quaisquer condições inseguras ao seu supervisor ou pessoa designada (conforme estabelecido no protocolo de comunicação interna);
- Reportar qualquer acidente e/ou lesões para o seu supervisor;
- Não executar qualquer tarefa para a qual não tenha sido devidamente treinado e solicitado;
- Manter a integridade das zonas de segurança, a fim de prevenir a disseminação da contaminação;
- Seguir os procedimentos de descontaminação estabelecidos; e
- Segregar os resíduos gerados de acordo com o procedimento estabelecido.
- Deve-se notar que a empresa cedente é responsável por acidentes que possam ocorrer com seus funcionários ou terceiros.

7.1.2 Sistemas de alerta

A identificação de um incidente e a rápida ativação dos planos de controle de emergências, incluindo este PAM, constituem procedimentos decisivos para a eficiência da resposta. Por este motivo, os profissionais do Porto de Maceió devem ser capacitados para a identificação visual e notificação de qualquer anomalia nas operações.

Após a identificação do incidente, este deve ser reportado ao Centro de Controle de Emergências para que a cadeia de acionamento descrita no **item 6.2** seja iniciada e as ações de controle da fonte e de atendimento a emergência sejam efetuadas prontamente.

Os sistemas de alerta das instalações dos integrantes deste PAM são detalhados nos respectivos planos de controle de emergências.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	34 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

7.1.3 Interrupção e controle da emergência

De modo geral, independente da fonte do incidente, as ações para controle da fonte, e interrupção da descarga do produto, quando aplicável, devem ser feitas associadas ao isolamento imediato da área e da interrupção de todas as possíveis fontes de ignição, seguido da implementação de monitoramento de explosividade.

No caso de incidentes ocorridos dentro da área de abrangência deste PAM, profissionais da segurança patrimonial do Porto de Maceió podem ser acionados para realizar o isolamento do local da emergência.

7.2 Instruções especiais

Os procedimentos operacionais para responder aos cenários acidentais específicos dos integrantes deste PAM são apresentados nos seus respectivos planos de controle de emergências.

8 ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE RESPOSTA

A decisão sobre o encerramento das operações de resposta do PAM deve ser feita pelo Coordenador do PAM em conjunto com o Coordenador de Resposta à Emergência da instalação em emergência. Como indicadores para apoiar esta decisão, podem-se citar:

- A empresa responsável pela emergência recuperou sua capacidade de responder ao incidente;
- A situação de emergência não oferece riscos à saúde e segurança das pessoas nem ao meio ambiente;
- Inexistência de produto químico na água ou costa (quando aplicável);
- Fauna impactada foi capturada e encaminhada ao processo de reabilitação;
- Critérios de limpeza acordados foram alcançados ou ações/tentativas de limpeza adicional causariam mais dano ao ambiente impactado;
- Atendimento a todos os requisitos legais aplicáveis;
- Documentação adequada das informações relacionadas ao incidente.
- Após a decisão pelo encerramento, deve ser providenciada a desmobilização e descontaminação dos recursos empregados nas ações de resposta. Deve-se assegurar que as instalações e equipamentos mobilizados sejam restabelecidos, a



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	35 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

fim de garantir sua prontidão para eventuais reincidentes.

- Sempre que o PAM for acionado, o Coordenador do PAM deve convocar uma reunião para avaliação dos trabalhos executados, com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento das ações de resposta. Um relatório de análise crítica deve ser desenvolvido, contendo, no mínimo:
 - Descrição do incidente;
 - Recursos humanos e materiais utilizados na resposta;
 - Descrição e cronologia das ações de resposta;
 - Pontos fortes identificados;
 - Oportunidades de melhoria identificadas, com o respectivo Plano de Ação para implementação; e
 - Registros fotográficos, quando possível.

9 TREINAMENTOS E SIMULADOS

Com o objetivo de familiarizar os integrantes do PAM com os procedimentos previstos, deve ser mantido um programa de treinamentos e simulados periódicos. O calendário de treinamentos e simulados deve ser definido pelo Comitê Gestor do PAM durante a última reunião ordinária do Comitê Gestor no ano.

Os treinamentos visam apresentar e/ou orientar membros da EOR em planos, políticas e procedimentos, desenvolver ou nivelar o conhecimento e discutir temas críticos. Esse tipo de atividade, que pode incluir seminários (utilizados para ensinar/orientar os participantes) ou *workshops* (utilizados para desenvolver ou formalizar procedimentos/materiais de apoio adicionais), proporciona um alicerce para a realização de exercícios simulados.

Para a atuação eficaz durante um incidente, além dos treinamentos previstos nos planos de controle de emergências dos integrantes deste PAM, as equipes de campo devem ser treinadas nas instruções especiais definidas para os cenários acidentais apresentados neste PAM e na utilização e gestão do kit mínimo de recursos (**ANEXO A**).

Exercícios simulados são necessários tendo em vista que são o principal meio para avaliar a eficácia de planos de resposta e o estado de preparo dos recursos (materiais e humanos). Os simulados devem ser realizados do modo mais prático possível e, sempre



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	36 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

que aplicável, devem demonstrar que os equipamentos e sistemas estão em boas condições e prontos para uso.

A **Tabela 3** apresenta os tipos simulados a serem realizados no âmbito deste PAM. Destaca-se que deve haver alternância do local de realização de exercícios entre as instalações integrantes do PAM.

Tabela 3: Tipos de simulados a serem realizados pelos integrantes do Plano de Auxílio Mútuo do Porto de Maceió.

Exercício	Objetivo	Frequência
Tabletop	Avaliar/validar a interação entre as equipes de diferentes áreas de conhecimento e organizações; Explorar as possíveis soluções para o cenário; Desenvolver planos de resposta ao cenário; Aprimorar entendimento de conceitos-chave; Avaliar/validar planos e procedimentos.	01 (um) por ano, podendo ser substituído por exercício de comunicação
Comunicação	Avaliar/validar o sistema de comunicação do incidente; Avaliar/validar o fluxo de acionamento do PAM.	01 (um) por ano, podendo ser substituído por exercício <i>tabletop</i>
Completo de Mobilização	Avaliar o tempo da mobilização dos recursos; Avaliar a cadeia de comando; Avaliar a condução simultânea de táticas de resposta distintas; Avaliar a eficácia e eficiência das táticas de resposta; Avaliar a gestão global da resposta (equipes de gerenciamento e de resposta tática).	01 (um) por ano

Para avaliar a participação dos integrantes, a adequação dos equipamentos dedicados à emergência e identificar oportunidades de melhoria, uma reunião de *de briefing* deve ser conduzida após cada exercício. A sessão deve incluir uma discussão sobre as estratégias adotadas e deficiências observadas, assim como ações recomendadas. Os desvios e oportunidades de melhoria identificados durante os simulados devem ser



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	37 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

registrados e avaliados a fim de identificar suas causas raízes. Ações preventivas e mitigadoras devem ser definidas e monitoradas mediante Planos de Ação. Os prazos para cada ação devem ser determinados considerando a complexidade dos riscos associados.

A fim de documentar a reunião, a Coordenação do PAM deve elaborar um relatório contendo os principais pontos discutidos.

10 REVISÃO DO PAM

O Plano de Auxílio Mútuo do Porto de Maceió deve ser periodicamente avaliado e revisado. No mínimo, as seguintes situações devem ser consideradas pelo Coordenador do PAM como critérios para atualização deste documento:

- Inclusão de novos integrantes e/ou atividades que altere os cenários de riscos previstos;
- Alteração em planos de controle de emergências de integrantes que impactem no conteúdo do PAM;
- Modificações físicas, operacionais ou organizacionais dos integrantes do PAM capazes de afetar os procedimentos e/ou a capacidade de resposta;
- Atualização do Sistema de Comunicação Integrado;
- Recomendação da análise crítica do desempenho do Plano, decorrente do seu acionamento real ou por exercício simulado; e/ou
- Demanda/sugestão do órgão competente, quando tecnicamente justificado.

11 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DO PAM

A **Tabela 4** apresenta os responsáveis técnicos envolvidos na elaboração do PAM do Porto de Maceió, informando suas áreas de formação e de participação no Plano.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	38 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

Tabela 4: Informações sobre os profissionais envolvidos na elaboração do Plano de Auxílio Mútuo do Porto de Maceió.

Nome e formação profissional	Função	Empresa	Registro de Classe
Eng ^a Daiane Santos da Silva Especialista em Segurança do Trabalho	Responsável Técnico	MLC Ambiental e Projetos	CREA 2715307691/SE
Eng ^o Sebastião Andreino da Silva Especialista em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Consultor	MLC Ambiental e Projetos	CREA 2.093D
TS Jenilson da Silva Oliveira	Consultor	MLC Ambiental e Projetos	MTE 000533.3/SE
Eng ^a Meyriane Souto Pereira Lima Esp. Engenharia Ambiental e Sanitária	Equipe Técnica	MLC Ambiental e Projetos	CREA 021793677/AL



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	39 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

FINALIDADE E NATUREZA

1. Este Regimento tem por objetivo estabelecer as regras de funcionamento do Comitê Gestor do Plano de Auxílio Mútuo (“PAM”) do Porto de Maceió.
2. O PAM do Porto de Maceió tem por objetivos: (i) integrar os planos de controle de emergência das Instalações inseridas na sua área de abrangência; (ii) prever ações conjuntas de preparação e resposta a incidentes ocorridos na sua área de abrangência; (iii) atuar de forma complementar, proporcionando o fornecimento de recursos humanos e materiais, na ocasião em que for extrapolada a capacidade de resposta individual das instalações; (iv) fortalecer e aprimorar a capacidade de resposta a emergências, para suprir as complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos; (v) estabelecer diretrizes e procedimentos para a atuação conjunta e coordenada das diferentes instalações, a fim de assegurar maior eficiência no atendimento de situações emergenciais; (vi) buscar a preservação da integridade física e da saúde humana dos trabalhadores, bem como prevenir e minimizar impactos ao meio ambiente e eventuais danos aos patrimônios público e privado, quando expostos a situações emergenciais; (vii) fortalecer a cultura de segurança no Porto de Maceió e a cooperação entre as instalações que o compõem.
3. A área de abrangência será definida no próprio PAM.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

4. Para os fins de aplicação das disposições deste Regimento, adota-se as seguintes definições e conceitos:
 - a) **Ata de Reunião** – Documento elaborado após a realização de qualquer reunião, ordinária ou extraordinária, do Comitê Gestor do PAM, que conterà, no mínimo, o registro das deliberações realizadas e dos membros presentes.
 - b) **Centro de Controle de Emergência (“CCE”)** – Canal de comunicação associado ao centro de controle de tráfego aquaviário do porto, responsável pelo acionamento inicial do PAM e registro das comunicações de incidentes.
 - c) **Comitê Gestor do PAM** – Estrutura definida nesse Regimento, responsável pela



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	40 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

gestão do Plano de Auxílio Mútuo.

- d) **Coordenador de Resposta a Emergência da Instalação**– Definido no Plano de Emergência da Instalação, responsável pela coordenação e operacionalização da resposta a emergência e pela decisão de acionamento do PAM para apoio.
- e) **Emergência** – Qualquer situação anormal que cause, ou possa vir a causar, danos às estruturas portuárias, instalações e demais infraestruturas dos integrantes do PAM, aos trabalhadores Porto de Maceió e/ou ao meio ambiente, em qualquer escala ou dimensão.
- f) **Empresa Interessada** – empresa ou instalação que manifestou interesse em integrar o PAM.
- g) **Grupo de Trabalho** – grupo composto por equipe multidisciplinar, de caráter temporário, constituído através de nomeação pelo Comitê Gestor do PAM para o desenvolvimento de atividades específicas.
- h) **Instalação Cedente** – Empresa ou instalação que, acionado o PAM, mobilizará seus recursos para auxílio da Instalação em Emergência.
- i) **Instalação em Emergência** – empresa ou instalação na qual ocorre a Emergência.
- j) **Integrantes do PAM** – empresas, instalações ou agentes, públicos ou privados, que integram o PAM, listados no anexo desse regimento.
- k) **Recursos materiais** – equipamentos e outros materiais destinados ao atendimento às situações emergenciais, sejam estes de resposta ao evento ou de proteção individual, combate a vazamentos e incêndios e primeiros socorros.
- l) **Recursos Humanos** – técnicos, brigadistas, supervisores e coordenadores das brigadas de emergência das empresas participantes do PAM ou de órgãos públicos ou privados que atuam na resposta a emergências.
- m) **Sistema de Comunicação Integrado** – equipamentos de comunicação de uso exclusivo durante atendimento a emergências, composto por 01 conjunto de rádios (01 fixo e 01 portátil);
- n) **Termo de Adesão** – instrumento através do qual as empresas interessadas se comprometem a integrar o PAM, vinculando-se as disposições e orientações constantes do presente Regimento Interno.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	41 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES

1. As instalações, empresas ou agentes que desenvolvem atividades ou que venham a se instalar na área de abrangência poderão manifestar seu interesse em integrar o PAM, respeitados os procedimentos e requisitos estabelecidos nesse Regimento.
2. Para aderir ao PAM, a empresa interessada deverá apresentar ao Comitê Gestor do PAM:
 - a) Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas em vigor (“CA/CBMAL”);
 - b) Licença Ambiental válida emitida pelo órgão ambiental competente para as atividades desenvolvidas;
 - c) Licenças, autorizações e registros exigíveis para o manuseio de produtos controlados ou perigosos, conforme legislação em vigor;
 - d) Planos de Emergência relacionados às suas atividades.
3. Após o recebimento da documentação, o Comitê Gestor criará, em até 15 (quinze) dias, Grupo de Trabalho específico para verificação do preenchimento dos requisitos de adesão ao PAM.
 - 3.1. O Grupo de Trabalho enviará ao Comitê Gestor manifestação formal acerca do preenchimento dos requisitos pela empresa interessada.
 - 3.2. Verificada pendências na documentação, a empresa interessada será notificada para prestar esclarecimentos ou complementações em um prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de notificação.
4. Após manifestação definitiva do Grupo de Trabalho, o Comitê Gestor aprovará formalmente a integração da empresa interessada, durante Reunião.
5. A empresa interessada, após aprovação de sua inclusão, deverá receber cópia deste regimento, do PAM e da lista dos seus integrantes.
6. Ao aderir ao PAM, os Integrantes se comprometem a:
 - a) Assinar o Termo de Adesão;
 - b) Atender à legislação aplicável às suas atividades, assim como às orientações e sugestões que vierem a ser deliberadas pelo Comitê Gestor do PAM;
 - c) Cumprir as ações definidas no Plano de Trabalho e outras que porventura sejam



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
Deodoro/AL- CEP: 57160-000
CNPJ:43.355.808/0001-02
Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	42 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

definidas pelo Comitê Gestor ao longo do ano;

- d) Indicar, na primeira reunião ordinária do Comitê Gestor ou quando da sua adesão, o que ocorrer primeiro, seus representantes titulares e suplentes. Caso ocorram mudanças, a empresa deverá comunicar formalmente e imediatamente o Secretária do PAM;
- e) Manter atualizados seus Planos de Emergência e informar qualquer tipo de alteração;
- f) Manter atualizada a lista de contato e dados cadastrais, bem como informar junto ao PAM qualquer alteração da sua razão social e outras informações relevantes.
- g) Apresentar e manter atualizado o inventário de recursos;
- h) Possuir Brigada de Emergência, quando legalmente exigido;
- i) Manter Sistema de Comunicação integrado à rede do PAM;
- j) Manter o kit mínimo de equipamentos para atendimento ao PAM conforme deliberado pelo Comitê Gestor;
- k) Participar, por intermédio de representantes oficialmente designados, das reuniões do Comitê Gestor do PAM;
- l) Indicar técnicos para participar dos Grupos de Trabalho do PAM;
- m) Auxiliar a empresa ou instalação em emergência quando solicitado e acionado pelo Coordenador do PAM;
- n) Garantir o cumprimento do que determina o PAM e este regimento.

6.1. Na eventualidade do integrante deixar de adimplir com algum dos itens estabelecidos acima, o Coordenador do PAM deverá ser comunicado para que tome as medidas cabíveis junto ao Comitê Gestor.

7. Os integrantes poderão ser excluídos do PAM por requerimento próprio ou por deliberação do Comitê Gestor, conforme regras estabelecidas neste Regimento.
8. Qualquer Integrante que desejar se retirar deverá comunicar sua intenção por escrito ao Comitê Gestor do PAM.
9. Os Integrantes do PAM estarão sujeitos à exclusão nos seguintes casos:
 - a) Quando, injustificadamente, não participarem em 03 (três) reuniões consecutivas do Comitê Gestor;
 - b) Quando, injustificadamente, deixarem de participar de pelo menos 50% (cinquenta



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal
 Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	43 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

- por cento) dos simulados realizados no ano;
- c) Por decisão do Comitê, em função da apuração de irregularidades ou descumprimento deste Regimento; ou
- d) Por decisão do Comitê, em função da apuração de desconformidades legais ou desvios de atuação que possam gerar danos de reputação aos demais integrantes do PAM.
- 10.1 Constatada alguma das hipóteses acima, o Comitê Gestor notificará o Integrante do PAM para prestar esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias
- 10.2 Os esclarecimentos prestados pelo Integrante do PAM serão submetidos ao Comitê Gestor do PAM, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, para avaliação. Caso o Comitê não aprove o que foi apresentado, mediante justificativa, o respectivo Integrante do PAM será excluído.
- 10.3 As empresas que forem excluídas poderão reintegrar o PAM, se desejado, devendo seguir todos os procedimentos e requisitos definidos nesse regimento.

CAPÍTULO IV

GOVERNANÇA DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO

10. A gestão do PAM será realizada pelo Comitê Gestor, seu Presidente, apoiado pela Secretaria, Coordenador e os Grupos de Trabalho.
11. O Comitê Gestor é o órgão máximo deliberativo do PAM.
12. A administração e coordenação dos trabalhos e funcionamento do Comitê Gestor do PAM serão realizadas pelo Presidente.
- 13.1 O Comitê Gestor e seu Presidente serão apoiados em suas atribuições pela Secretaria do Comitê Gestor.
- 13.2A operacionalização do PAM será realizada pelo Coordenador do PAM, a partir das definições e deliberações do Comitê Gestor, e de acordo com o definido no PAM e nesse Regimento.

CAPÍTULO V

COMITÊ GESTOR DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO

- 14 O Comitê é composto por representantes dos Integrantes do PAM, sendo um



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	44 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

membro titular e um suplente.

14.1 As nomeações do titular e do suplente deverão ser formalmente encaminhadas pelo representante legal de cada integrante devidamente acompanhadas de procuração que confira os poderes necessários.

15 Ao Comitê Gestor do PAM compete:

- a) Elaborar o seu Regimento Interno e revisá-lo a cada dois (2) anos, ou a qualquer tempo, conforme deliberação do Comitê;
- b) Definir as atribuições e responsabilidades dos seus componentes;
- c) Elaborar o Plano de Trabalho anual;
- d) Aprovar Relatório de Atividades anual;
- e) Garantir que ocorram as reuniões ordinárias;
- f) Aprovar o conteúdo da ata de reunião anterior;
- g) Avaliar a eficiência das atividades do PAM;
- h) Nomear os Grupos de Trabalho para análise de temas específicos;
- i) Deliberar sobre as manifestações dos participantes em relação a justificativas e exclusões do Plano;
- j) Deliberar sobre os casos omissos no regimento interno;
- k) Nomear o Coordenador do PAM.

16 As aprovações das deliberações do Comitê Gestor deverão ser preferencialmente realizadas por meio de consenso e, alternativamente, por meio de votação por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê Gestor o voto decisivo em caso de empate.

16.1 Todas as deliberações, votações, indicações, escolhas e decisões proferidas pelo Comitê Gestor deverão ser registradas na Ata da respectiva reunião realizada.

17 Os Integrantes do PAM se comprometem a acatar as decisões tomadas nas reuniões do Comitê Gestor.

CAPÍTULO VI

PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO

18 O Comitê Gestor será presidido por um representante indicado pela Porto de Maceió e contará com 1 (um) Vice-Presidente, escolhido por votação anual entre



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	45 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

os seus membros integrantes.

18.10 PAM se fará representado pelo Presidente do Comitê Gestor, sempre com o intuito de cumprir com os seus objetivos, de acordo com este Regimento Interno e com as deliberações adotadas pelo Comitê.

19 Ao Presidente do PAM compete:

- a) Coordenar a elaboração e execução do Plano de Trabalho e do Relatório de Atividades do PAM;
- b) Convocar e coordenar as reuniões ordinárias do PAM com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho anual;
- c) Convocar as reuniões extraordinárias, sempre que houver necessidade;
- d) Disponibilizar os recursos necessários para a realização das reuniões do Comitê Gestor do PAM e de seus Grupos de Trabalho;
- e) Representar o Comitê Gestor do PAM em solenidades oficiais e eventos;
- f) Divulgar o PAM do Porto de Maceió em eventos externos;
- g) Consolidar as solicitações encaminhadas pelos Integrantes para eventual revisão do Regimento ou do PAM, bem como encaminhá-las para deliberação do Comitê;
- h) Dar voto decisivo, caso haja empate nas decisões tomadas nas reuniões realizadas pelo Comitê Gestor do PAM.

20 Sempre que acionado, o Presidente do Comitê Gestor do PAM convocará uma reunião para avaliação dos trabalhos executados, em até 30 (trinta) dias da conclusão da resposta.

20.1 Os resultados e conclusões serão fornecidos ao integrante que acionou o PAM, sendo limitados e restritos aos aspectos técnicos.

20.2 Os integrantes do PAM não poderão divulgar informações sobre as emergências ocorridas sem autorização da empresa ou instalação sinistrada, salvo por determinação legal.

CAPÍTULO VII

SECRETARIA DO COMITÊ DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO

21 A Secretaria do Comitê será exercida por um Secretário, cuja função será desempenhada por representante de um dos integrantes, indicado por deliberação



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	46 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

do Comitê Gestor.

22 Ao Secretário do Comitê Gestor compete:

- a) Manter atualizado o cadastro (e-mail e telefone) dos membros do Comitê Gestor;
- b) Elaborar e enviar as Atas de Reuniões a todos os integrantes do Comitê Gestor, em no máximo 05 (cinco) dias após a realização das respectivas reuniões;
- c) Disponibilizar, via e-mail, aos membros do Comitê Gestor, as listas de presença de todas as reuniões, eventos e encontros técnicos no âmbito do PAM;
- d) Organizar e manter o arquivo histórico das Atas, reuniões e revisões dos documentos gerados no âmbito do PAM;
- e) Acompanhar e expor as eventuais pendências geradas nas reuniões do Comitê Gestor;
- f) Auxiliar o Presidente nos contatos com os órgãos públicos e privados;
- g) Apoiar o Comitê Gestor na organização de eventos e encontros técnicos externos.

CAPÍTULO VIII

COORDENADOR DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO

23 A Coordenação do PAM será exercida por um representante e seu suplente entre os Integrantes do PAM, indicado pelo Comitê Gestor.

24 Ao Coordenador do PAM cabe:

- a) Cumprir, divulgar, revisar e manter atualizado o Plano de Trabalho Anual de atividades do PAM e o PAM conforme deliberações do Comitê Gestor;
- b) Manter todos os Integrantes do PAM em prontidão, no caso de acionamento do PAM;
- c) Apoiar o Coordenador de Resposta à emergência da Instalação, durante a emergência, fazendo as interfaces e articulações necessárias para mobilização dos recursos do PAM;
- d) Organizar a mobilização dos recursos do PAM;
- e) Representar o PAM, em conjunto com o Presidente, em qualquer contato a ser realizado com empresas e instalações, entidades governamentais, agentes públicos, associações e instituições diversas, quando solicitado;
- f) Manter atualizadas as listas de contatos e documentação operacional do PAM;



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	47 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

- g) Dentro de sua área de atuação, levantar sugestões e reivindicações para discussão nas reuniões do Comitê Gestor;
- h) Manter o Comitê atualizado sobre a legislação e as normas vigentes no país, bem como sobre suas respectivas alterações;
- i) Participar nas reuniões ordinárias do Comitê Gestor e das extraordinárias quando assim requerido pelo Presidente;
- j) Elaborar Relatório de Atividades Anual; e
- k) Sugerir calendário para a realização dos exercícios simulados.

GRUPOS DE TRABALHO DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO

- 25 Poderão ser criados, conforme indicação do Comitê Gestor, Grupos de Trabalho (“GT”) com fins específicos, sendo que para cada GT será nomeado um Coordenador Técnico, por consenso, com devido registro em Ata de Reunião do Comitê.

CAPÍTULO IX

REUNIÕES E PLANO DE TRABALHO

- 26 As reuniões do Comitê Gestor seguirão as seguintes diretrizes:
- a) Deverão ser realizadas seis reuniões ordinárias por ano, definidas de acordo com Plano de Trabalho;
 - b) A convocação das reuniões ordinárias será encaminhada por e-mail em até 5 (cinco) dias de antecedência da sua realização;
 - c) Poderão, a qualquer momento, ser convocadas pelo Presidente do PAM reuniões extraordinárias para discussão de assuntos relevantes do interesse de todos e/ou para avaliação do PAM;
 - d) Solicitações de alterações das Atas de Reuniões deverão ser encaminhadas, por e-mail, ao Secretário do Comitê Gestor em até 05 (cinco) dias após o envio da Ata.
- 27 Por ocasião da última reunião ordinária do Comitê Gestor no ano, deverá ser aprovado o Plano de Trabalho referente ao ano seguinte.

27.1 O Plano de Trabalho deverá abordar, minimamente:

27.1.1 O calendário anual de reuniões ordinárias;



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	48 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

- 27.1.2 O calendário anual de treinamentos;
- 27.1.3 O calendário anual de exercícios simulados teóricos e práticos;
- 27.1.4 O calendário anual de eventos e encontros técnicos;
- 27.1.5 Auditoria Anual.

CAPÍTULO X

OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO

- 28 Sempre que acionado, serão observados todos os procedimentos e registros definidos no Plano de Auxílio Mútuo.

CAPÍTULO XI

RECURSOS DO PAM

- 29 Todos recursos cedidos pelos integrantes, quando do acionamento do PAM, deverão ser ressarcidos pela instalação em emergência.
 - 29.1 A emissão de nota de débito somente será autorizada mediante o fechamento do relatório do incidente pela empresa sinistrada, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a conclusão do incidente.
- 30 Quando do acionamento do PAM para atender uma emergência ocorrer dano aos equipamentos utilizados no atendimento, os custos da reposição destes equipamentos serão repassados à instalação em emergência que recebeu o socorro.
 - 30.1 No caso de simulados, esses custos serão arcados pela instalação objeto do simulado.
- 31 Caso haja divergência entre as instalações cedentes e a instalação em emergência, o Presidente do PAM constituirá Grupo de Trabalho Especial, formado por representantes dos demais integrantes que não componham a divergência, o qual deverá apresentar Parecer validando o relatório, ou fazendo os devidos ajustes, em até 15 (quinze) dias da solicitação.
 - 31.1 O Grupo de Trabalho deverá ser presidido pelo Coordenador do PAM, exceto em situações nas quais a empresa a qual faz parte o coordenador do PAM esteja diretamente envolvida no impasse.



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	50 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	Plano de Auxílio Mútuo - PAM		

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 32 Será de total responsabilidade da instalação cedente qualquer acidente que possa ocorrer com seu funcionário ou terceiro durante atuação na resposta a emergência, treinamentos e simulados, no âmbito do PAM.
- 33 A adesão ao PAM não representa hipótese de assunção de responsabilidade solidária pelos aderentes nos casos de emergências ocorridas nas instalações dos seus integrantes, sendo apenas um instrumento para viabilizar a colaboração.
- 34 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Comitê Gestor.

O presente Regimento Interno entrará entrando imediatamente em vigor, após aprovação das empresas participantes, e poderá ser modificado, a qualquer tempo, mediante deliberação do Comitê Gestor.

Assinaturas dos responsáveis legais.

Transpetro: Terminal Aquaviário de Maceió	Documento assinado digitalmente RAFAEL VINHA COSTA Data: 20/01/2025 10:56:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Vibra Energia (antiga BR Distribuidora) - Base de Distribuição de Maceió	Documento assinado digitalmente JOSE HELIO ROQUE REGO Data: 13/01/2025 08:40:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Ipiranga Produtos de Petróleo S. A.	Documento assinado digitalmente WESCLEY JUNEO FERREIRA DE SOUZA Data: 11/01/2025 12:24:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Irmãos Britto Representações e Comercio Ltda	Documento assinado digitalmente ALAN FABIO PIEROBON Data: 06/01/2025 14:07:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
EMPAT – Empresa Alagoana de Terminiais Ltda	Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME CERQUEIRA DA GUIA:03298729400 Dados: 2025.01.21 15:48:05 -03'00"
Intermarítima Portos e Logística S/A	Documento assinado digitalmente LEON SANTOS PITON Data: 07/01/2025 08:44:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Administração do Porto de Maceió - Companhia Docas do RN – CODERN	DIOGO HOLANDA Assinado de forma digital por DIOGO HOLANDA PINHEIRO:036238 PINHEIRO:03623888494 88494 Dados: 2025.01.22 09:53:16-0300



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL- CEP: 57160-000
 CNPJ:43.355.808/0001-02
 Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	50 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	ANEXO A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió		

ANEXO A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió

EMPRESA EMPAT			
kit de Resgate- Espaço Confinado e Altura			
Nº	Descrição do material	Qtde	Imagem
1	Suspensor Potenza com 2 mosquetões	1	
2	Bloqueador de punho Ascensio (direito)	1	
3	Distorcedor Swivel	1	
4	Bloqueador Rescucender	1	
5	Polia dupla de alumínio Twin (vermelha)	2	
6	Cinta de ancoragem com argolas em aço (curta) com proteção	2	
7	Placa de ancoragem de 07 furos	1	
8	Fita de ancoragem (laranja)	2	
9	Mochila Portage 25l	1	
10	Mosquetão Oval trava tripla automática	4	
11	Corda semiestática vermelha 100m	1	
12	Polia dupla de linha (tirolesa)	1	



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

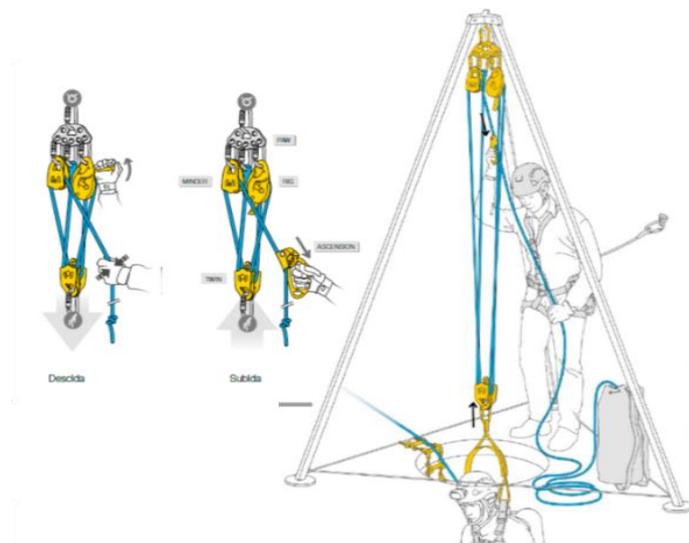
Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	51 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	ANEXO A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió		

EMPRESA EMPAT			
kit de Resgate- Espaço Confinado e Altura			
Nº	Descrição do material	Qtde	Imagem
13	Capacete Resgatista	2	
14	Maca envelope	1	
15	Descensor autoblocante ID S 10	1	
16	Colar cervical	1	
17	Maca Cesto - Mamute para resgate em altura	1	
18	corda semiestática branca 100m	1	
19	Cordelete 1,5m	2	
20	mosquetão trava tipo "D" de aço	2	
21	Tripé para Resgate em Espaço Confinado	1	
22	Cinto de segurança com talabarte duplo para resgate	2	



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	52 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	ANEXO A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió		

EMPRESA IRMÃOS BRITO			
kit de Combate de Incêndio			
Nº	Descrição do material	Qtde	Medida
1	Extintor ABC de 6Kg	2	UNIDADE
2	Extintor sobre roda ABC de 50 Kg	1	UNIDADE
3	Carreta de LGE	1	UNIDADE
4	Mangueiras de 1/2"	2	UNIDADE
5	Mangueiras de 2.1/2"	2	UNIDADE
6	Bombona de LGE de 25L	2	UNIDADE
7	Proporcionador de Espuma	1	UNIDADE
8	Tubo Laminador	1	UNIDADE
9	Esguicho 1/2"	1	UNIDADE
10	Esguicho 2.1/2"	1	UNIDADE
11	Chave storz	2	UNIDADE
12	Redução de 2.1/2" / 1/2"	1	UNIDADE
13	Canhão proporcionador de espuma	1	UNIDADE
14	Canhão monitor portátil	1	UNIDADE
15	Derivante 'Y' 2.1/2' para 1/2'	1	UNIDADE



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	53 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	ANEXO A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió		

EMPRESA VIBRA ENERGIA			
kit de Combate de Incêndio			
Nº	Descrição do material	Qtde	Medida
1	Extintor ABC de 6Kg	2	UNIDADE
2	Extintor sobre roda ABC de 50 Kg	1	UNIDADE
3	Carreta de LGE	1	UNIDADE
4	Mangueiras de 1/2"	2	UNIDADE
5	Mangueiras de 2.1/2"	2	UNIDADE
6	Bombona de LGE de 25L	2	UNIDADE
7	Proporcionador de Espuma	1	UNIDADE
8	Tubo Laminador	1	UNIDADE
9	Esguicho 1/2"	1	UNIDADE
10	Esguicho 2.1/2"	1	UNIDADE
11	chave storz	2	UNIDADE
12	Redução de 2.1/2" / 1/2"	1	UNIDADE
13	canhão proporcionador de espuma	1	UNIDADE
14	canhão monitor portátil	1	UNIDADE
15	Derivante "Y 2.1/2" para 1/2"	1	UNIDADE



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	54 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	ANEXO A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió		

EMPRESA IPIRANGA			
kit de Combate de Incêndio			
Nº	Descrição do material	Qtde	Medida
1	Extintor ABC de 6Kg	2	UNIDADE
2	Extintor sobre roda ABC de 50 Kg	1	UNIDADE
3	Carreta de LGE	1	UNIDADE
4	Mangueiras de 1/2"	2	UNIDADE
5	Mangueiras de 2.1/2"	2	UNIDADE
6	Bombona de LGE de 25L	2	UNIDADE
7	Proporcionador de Espuma	1	UNIDADE
8	Tubo Laminador	1	UNIDADE
9	Esguincho 1/2"	1	UNIDADE
10	Esguincho 2.1/2"	1	UNIDADE
11	chave storz	2	UNIDADE
12	Redução de 2.1/2" / 1/2"	1	UNIDADE
13	canhão proporcionador de espuma	1	UNIDADE
14	canhão monitor portátil	1	UNIDADE
15	Derivante 'Y' 2.1/2' para 1/2'	1	UNIDADE



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	55 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	ANEXO A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió		

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO				
kit de Emergência de Primeiros Socorros				
Número de itens		Descrição do material	Qtde	Medida
PROTEÇÃO MÃOS, BOCA E OLHOS	1	Luva de procedimento 7,5	1	CAIXA
	2	Óculos de segurança	2	UNIDADE
	3	Máscara	1	CAIXA
HIGIENIZAÇÃO	4	Luvas descartável	1	CAIXA
	5	Lençól descartável	2	UNIDADE
	6	Avental descartável	3	UNIDADE
	7	Saco de resíduo biológico	2	UNIDADE
	8	sabonete antisético	1	UNIDADE
SINAIS VITAIS	9	Tensiometro	2	UNIDADE
	10	Termômetro	1	UNIDADE
CURATIVO	11	Micropore	1	UNIDADE
	12	Curativo antesséptico adesivo	1	CAIXA
	13	Gase estéril	30	UNIDADE



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	56 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	ANEXO A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió		

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO				
kit de Emergência de Primeiros Socorros				
Número de itens	Descrição do material	Qtde	Medida	
MOBILIZAÇÃO	14	Talas em espuma P, M, G	1	UNIDADE CADA
	15	Talas flexível aramadas P, M, G	1	UNIDADE CADA
	16	tala dedo	2	UNIDADE
	17	Atadura 12cm	6	UNIDADE
	18	Atadura 15cm	6	UNIDADE
	19	Bandagem triangular	1	UNIDADE
	20	Canivete	1	UNIDADE
	21	Tesoura	1	UNIDADE
	22	Esparadrapo	1	UNIDADE
	23	Atadura 20cm	6	UNIDADE
	24	Tipóia descartável	2	UNIDADE
	25	Fita adesiva	1	UNIDADE
	26	colar cervical retratil	1	UNIDADE
27	Prancha rígida de resgate com Red Block	1	UNIDADE	
28	Colete KED	1	UNIDADE	



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112

	CLIENTE:	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ	FOLHA:	57 de 57
	ÁREA:	Porto de Maceió		
	TÍTULO:	ANEXO A – Kit mínimo de recursos do PAM do Porto de Maceió		

EMPRESA TRANSPETRO			
Kit para vazamento de óleo em área terrestre			
Nº	Descrição do material	Qtde	Medida
1	Macação Tyvek	10	UNIDADE
2	Manta absorvente	100	UNIDADE
3	Rolo absorvente	50	UNIDADE
4	Big Bag 1200kg	50	UNIDADE
5	Saco plástico de 200 L	100	UNIDADE
6	Barreira absorvente em Polipropileno	50	UNIDADE
7	Avental de PVC com bota acoplada de borracha	2	UNIDADE
8	Tambor citado 200 L	10	UNIDADE
9	Tanque modelo Fast Tank 5 (armazenamento temporário)	1	UNIDADE



MLC Ambiental e Projetos

Loteamento Veleiro do Francês, Povoado Pedras, Marechal

Deodoro/AL- CEP: 57160-000

CNPJ:43.355.808/0001-02

Fone: 82 98825-6112